



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 286/2001

SÚMULA: Declara de utilidade pública a CARP (Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata).

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, toma público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do município, a CARP (Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata), CNPJ 04.741.141/0001-16, com sede no distrito de Rio da Prata, município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de Dezembro de 2001.


NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal